ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20
FONES: (55) 9 9949-4024 / 9 9935-7548 / 9 9623-2763
Home page: www.derrubadas-rs.com.br
E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br
TERRA DO SALTO YUCUMÃ

PORTARIA Nº 411, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

Dá cumprimento a norma municipal que prevê a vacância de cargo público decorrente de aposentadoria e exonera servidor público municipal.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente,

Considerando a instauração de Processo Administrativo de Desligamento de Servidores Aposentados e que encontram-se ativos junto ao Poder Executivo Municipal, por meio da Portaria nº 151/2022;

Considerando a deliberação do Supremo Tribunal Federal, nos autos do Recurso Extraordinário 1302501, originando o Tema 1150, que consolidou o entendimento quanto a impossibilidade de reingresso e **manutenção** no mesmo cargo público no qual o servidor se aposentou, por violação à regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de provento e remuneração não acumuláveis em atividade;

Considerando que o servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou **nele manter-se**, por violação à regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade;

Considerando a plena vigência do disposto no inciso V do artigo 35 da Lei Municipal nº 152/95, Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas, que prevê a vacância do cargo público quando da ocorrência de aposentadoria;

Considerando que a controvérsia sobre o tema já foi resolvida definitivamente pelo Poder Judiciário e ao gestor público incumbe o cumprimento de Lei Municipal sob pena de incorrer em crime de responsabilidade;

Considerando a comprovação de que o Servidor Público Municipal encontra-se na situação de aposentado por tempo de contribuição junto ao INSS,

E X O N E R A

O servidor público municipal **ALAIR CEMIN**, CPF nº ***979.220.**, do cargo efetivo de Operador de Máquinas, Padrão 07 (sete), lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte, a contar de 11/11/2025, por conta da aposentadoria por tempo de contribuição concedida pelo INSS, conforme benefício nº **NB 184.568.783-0**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, 11 de novembro de 2025.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito de Derrubadas

Registre-se e Publique-se.
Aos 11/11/2025.
Helio Lampert
Agente de Recursos Humanos.